LEI Nº 3.198, DE 20 DE JULHO DE 2006

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.098, DE 06 DE MAIO DE 1993, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do artigo 4º da Lei nº 2.098, de 6 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. ...

...

***§ 2º.** O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros do CMS, em reunião plenária."* **(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 20 de julho de 2006.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Ernei de Oliveira Pina
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE